

**ATA N.º 20/2023  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023**

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado a vereadora Sofia Margarida Amado Pereira. a) -----

-----a) Faltou à reunião. Falta justificada por razões de índole profissional e pessoal. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezanove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

**-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----**

-----Começou a sua intervenção para informar da visita de membros do Governo ao distrito no dia anterior e até no próprio dia da reunião e também ao concelho de Porto de Mós, tendo adiantado que a Senhora Ministra da Coesão Territorial Doutora Ana Abrunhosa que visitou a Fábrica da Empresa Deartis, sita em Casais de Baixo, deste concelho e almoçou neste concelho. Nesse mesmo dia também esteve reunido com o Senhor Ministro da Cultura Dr. Pedro Adão e Silva no centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota (CIBA).-----

-----No que se refere ao contacto que manteve com a Senhora Ministra da Coesão foi trazida à discussão a questão do financiamento das obras de “Reabilitação e ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós”, tendo referido que as candidaturas serão valorizadas em função da sua maturidade de realização, sendo que é expectável que a candidatura entretanto submetida pelo Município terá que ser novamente submetida a Fundos do PRR, mas estes Fundos terão que ser gastos até junho de dois mil e vinte e seis e lhe parece muito complexo que tal obra possa estar concluída naquela data, tendo em conta a sua dimensão e valor.-----

-----Mais disse que membros do Governo mantiveram reuniões de trabalho com autarcas do Distrito onde foram abordados temas de várias áreas.-----

-----Prosseguiu para informar que decorreram no Alqueidão da Serra reuniões de trabalho com técnicos da empresa Águas do Centro Litoral, S.A., para realizarem testes de fumos nas redes de esgotos em ruas daquela localidade, no sentido de verificar a libertação de gases da referida rede de saneamento, tendo os mesmos concluído que a solução passa pela substituição das tampas de saneamento do espaço público, situação que está a ser já em processo de contratação por empresa da especialidade, que obriga à substituição de mais trinta tampas e que também deverá evitar que as águas pluviais se infiltrem na rede de saneamento doméstico. --

-----No âmbito da sua intervenção informou do início da obra “*Saneamento dos lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*”, no passado dia oito de setembro com a cerimónia de assinatura do Auto de Consignação de trabalhos no local da obra.-----

-----No que concerne a atividades realizadas pelo Município, começou por aludir às “*Comemorações do Dia Internacional do Idoso*”, com almoço com os seniores maiores de sessenta e cinco anos no recinto das tasquinhas no dia um de outubro (Domingo) com animação e outras atividades direcionadas para os Sêniores no âmbito do programa “*Sénior Mós*”.-----

-----Informou também que decorrerá no próximo dia trinta de Setembro na Aldeia da Barrenta, da União das Freguesias de Alvados e Alcaria a “*22.ª Edição do Encontro Nacional de Tocadores de Concertinas da Barrenta*” que espera acolher mais de quinhentos tocadores, oriundos de todo o País, para o qual estão todos convidados. -----

-----Mais informou que nesse mesmo dia se realizará no Seixal o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde estarão presentes o Presidente da Câmara, a Presidente da Assembleia Municipal e um Presidente da Junta de Freguesia a eleger pela Assembleia Municipal no dia seguinte. -----

-----Para finalizar a sua intervenção, informou que no próximo dia vinte e nove de Setembro se realizará mais uma conferência alusiva à preparação das Comemorações dos 50 anos do 25 de abril, no dia vinte e nove de Setembro com o Politólogo António Costa Pinto que abordará o tema “*A Guerra Colonial em Contexto Internacional e o Fim do Regime*”.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por se congratular com o início da obra “*Saneamento dos lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*”, que era uma ambição da população e da Câmara de alguns anos e que irá ser uma realidade. Aproveitou para pedir desculpa por não poder ter estado presente na cerimónia da assinatura do Auto de Consignação, mas durante essa semana teve vários compromissos profissionais que teve que priorizar. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o objetivo do Auto de Consignação é chamar a população para lhe ser explicado que esta obra irá criar constrangimentos às pessoas daqueles locais, mas que se trata duma importante obra para o concelho, quer do ponto de vista ambiental quer da melhoria generalizada da qualidade de vida das populações das áreas de abrangidas e não só, que corresponderá à cobertura de mais 20% da rede de saneamento do concelho melhorando assim um indicador importante.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023-2027:**-----

-----**1.1.8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.2.8.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.3.8.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----2.CONTRATO DE CONSÓRCIO COM ACILIS NO ÂMBITO DO PROJETO PRR DOS "BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS" – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----O Município de Porto de Mós é parceiro e líder de Consórcio no projeto supra referenciado, juntamente com a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria;-----

-----Por forma a formalizar e vincular o consórcio proposto em fase de candidatura, agora aprovada, é condicionante à assinatura do Termo de Aceitação a celebração do Contrato de consórcio entre Município de Porto de Mós e ACILIS, que deverá vigorar até 30/09/2025;-----

-----Este projeto é financiado por fundos comunitários e é esperado que deve possa haver melhoria do comércio tradicional da área da vila de Porto de Mós e, com ele, de todo o concelho;-----

-----As atribuições municipais em matéria de defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Possas a Câmara Municipal deliberar aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre as partes, que se anexa a esta proposta, nos termos das competências do órgão previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Concomitantemente deverá também a Câmara Municipal aprovar a minuta do termo de aceitação deste projeto financiado e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar tais documentos, em nome da Pessoa Coletiva Município de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Consórcio e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, bem assim, como o termo de aceitação do projeto.-----

-----3.AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO VALINHO, CABEÇA VEADA, ARTIGO MATRICIAL N.º 1455, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA A ORLANDO JOSÉ GOMES CORREIA, SOLTEIRO, COM O NIF 236151061 – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar o seguinte:--

-----1 - Em 21 de agosto de 2023, foi exercido o direito de preferência, no âmbito das competências atribuídas ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação da Câmara Municipal tomada em 20 de outubro de 2022, de um prédio urbano sitona Rua do Valinho, Cabeça Veada, artigo matricial n.º 1455, da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga pertencente a Orlando José Gomes Correia, solteiro, com o NIF 236151061, que vendia o mesmo pelo valor de vinte mil euros;-----

-----2 - Após feita a tramitação legal para aquisição do prédio, solicitação de documentação ao vendedor, bem como, a elaboração do respetivo relatório de avaliação em anexo, e uma vez que esta aquisição se destina ao 1.º Direito contemplado na Estratégia Local

de Habitação, solicito que se remeta o assunto à próxima Reunião de Câmara, para que se delibere adquirir o prédio urbano sito na Rua do Valinho, Cabeça Veada, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga sob o artigo n.º 1455, registado na ficha duas mil e duzentas a **Orlando José Gomes Correia, solteiro, com o NIF 236151061, pelo valor de vinte mil euros.** -----

-----**3 - Solicita-se ainda, que seja deliberado dar os poderes necessários ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para a outorga da referida escritura de compra e venda.**” -----

-----Deliberado aprovar a aquisição do prédio urbano, sito na Rua do Valinho, Cabeça Veada, inscrito na matriz predial, da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga sob o artigo n.º 1455 a Orlando José Gomes Correia, solteiro, com o **NIF 236151061**, pelo valor de vinte mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para o outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano** -----

-----**1.PROC. N.º LI/256/2022 - Rui da Silva Domingos** - Requer na qualidade de proprietário, a isenção/dispensa de um (1) lugar de estacionamento público, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de Pedido de Licenciamento, para construção de edifício destinado a Armazém, a edificar no prédio sito na Rua do Nicolau, Fonte do Oleiro, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público, nos termos do regulamento do PDM de Porto de Mós.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A "EUROSISTRA PORTUGAL, LDA."** – Presente uma proposta do Coordenador Municipal da Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----Considerando:-----

-----*Que está definido no Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária - PENSE 2020 - um conjunto de medidas destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária, e a diminuir as suas consequências, cujos princípios e objetivos estratégicos se encontram plasmados no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017, de 19 de junho e de entre essas medidas se destacam a necessidade de melhoria da gestão da segurança rodoviária, de uma Infraestrutura mais segura e da prestação de uma melhor assistência e o apoio às vítimas.* -----

-----*Que o poder autárquico, enquanto agente fundamental para a implementação de políticas locais de Segurança Rodoviária, também é convocado para a elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária.*-----

-----*Que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações.* -----

-----*Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.* -----

-----*Que os Corpos de Bombeiros, no âmbito da sua missão de proteção e socorro de pessoas e bens, são frequentemente chamados a intervir no domínio público rodoviário no Município de Porto de Mós, em resultado de acidente de viação, no sentido de repor as condições de segurança e circulação rodoviária das estradas municipais.*-----

-----*Que a atividade de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente, definidas na Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, designadamente pelo cumprimento dos princípios materiais constantes do seu artigo 3.º.*-----

-----*Considerando ainda:*-----

-----*Que são princípios fundamentais da política ambiental do município de Porto de Mós:*-----

-----*1. Garantir a identificação, gestão e controlo de aspetos e riscos ambientais, de forma adequada e atempada;*-----

-----*2. Cumprir a legislação e os regulamentos ambientais aplicáveis às atividades e serviços;*-----

-----*3. Fomentar a reutilização e reciclagem de todos os materiais a que essa medida se aplique;*-----

-----*4. Melhorar continuamente o seu desempenho ambiental;*-----

-----*5. Promover a qualidade do ambiente e o desenvolvimento sustentável no território municipal.*-----

-----*Propõe-se que seja celebrado o acordo, que se anexa, de parceria com a empresa Eurosistra Portugal, Lda, no que concerne à reposição das condições de segurança, pós acidente, das vias da responsabilidade do Município, uma vez que:*-----

-----*Que a empresa “Eurosistra Portugal, Lda.” é uma entidade habilitada para, em situações pós acidente, prestar um serviço de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária, designadamente, de limpeza, recolha de resíduos sólidos ou líquidos, respeitando as disposições legislativas em matéria ambiental.*-----

-----*Que a empresa “Eurosistra Portugal, Lda.” detém a certificação de unicidade em todos os países da União Europeia, da sua estrutura e das metodologias utilizadas para o desempenho do serviço de restabelecimento pós-acidente, alavancada pelos seus meios, protocolos operacionais e equipamentos de vanguarda, rigorosamente concebidos e patenteados, constituindo-se como os seus verdadeiros pontos fortes, indiscutíveis e não replicáveis.*-----

-----*Que a empresa “Eurosistra Portugal, Lda.” opera em Portugal com o nome e o logotipo “Segurança e Ambiente” devidamente registado.*-----

-----*Que este acordo de parceria trará benefícios para os corpos de bombeiros do Município, em acordo, que se anexa, a celebrar entre a Eurosistra Portugal, Lda. e os respetivos corpos de bombeiros.*-----

-----*Assim, proponho à consideração superior de V. Exa a celebração do presente acordo e a sua aprovação em reunião de câmara.*-----

-----*Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**2.SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – DESPACHO** – Presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Foi submetido pela empresa Lusosicó – Construções, S.A. o Plano de Segurança e Saúde para aprovação.*-----

-----*Tendo sido emitida a informação pelo técnico da Coordenação, Segurança e Higiene no trabalho, com referência 16703/2023 datada de 13/09/2023 em que o Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º*

273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

-----*Havendo a necessidade de dar início dos trabalhos no dia 18/09/2023, de modo a que as condições climatéricas permitam a maior execução de trabalhos no ano 2023 para dar cumprimento ao plano de trabalho e cumprimento do prazo de execução da referida empreitada, determino:*-----

-----*1. A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, conforme documentação anexa a este despacho e que fica a fazer parte do processo;*-----

-----*2. Envio do presente despacho e respetiva documentação de suporte à próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.*”-----

-----*Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da obra.*-----

### ***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO ESCOLAR E DESPORTIVO 2022/2023 – RATIFICAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe:*-----

-----*Pretende o município de Porto de Mós reconhecer publicamente, quem, ao longo do ano letivo e da época desportiva 2022-2023, se distinguiu na área do Educação e Desporto, sendo por esse facto um exemplo vivo para toda a comunidade, o que nos enche a todos de orgulho, reforçando assim o sentido de identidade e coesão.*-----

-----*Assim, no passado dia 16 de setembro, realizou-se a Gala da Educação e do Desporto, onde o município de Porto de Mós agradeceu os alunos e atletas com um certificado e um prémio de reconhecimento de Mérito Escolar e /ou Desportivo de acordo com os seguintes critérios:*-----

-----**Mérito Escolar:**-----

-----*1. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que obtiveram a melhor média no final de cada ciclo (1.º, 2.º e 3.º ciclos, Ensino Secundário e Ensino Profissional, considerando os resultados obtidos no final do 3.º período do ano terminal de cada ciclo de ensino);*-----

-----*2. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que se distinguiram em atividades/concursos municipais, intermunicipais, regionais, nacionais e/ou internacionais.*-----

-----**Mérito Desportivo:**-----

-----*1. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º lugar distrital;*-----

-----*2. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º lugar regional e 2.º regional;*-----

-----*3. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º, 2.º e 3.º lugar nacional;*-----

-----*4. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que participou em provas de âmbito internacional;*-----

-----*Pretendeu ainda, Município de Porto de Mós premiar a excelência a nível escolar de forma a incentivar a formação e prosseguimento de estudos, atribuindo ao aluno(a) do Concelho de Porto de Mós, que frequentou a Escola Secundária de Porto de Mós ou o Instituto Educativo do Juncal no ano letivo 2022-2023, e que obteve melhor média no final do 12.º ano (independentemente da modalidade de ensino que frequentou), o valor correspondente ao 1.º*

ano de propinas da Universidade/Politécnico que irá frequentar no ano 2023-2024, estimando-se um valor de **697.00€**.-----

-----Para a definição da lista de entidades a premiar, foram considerados os resultados obtidos em provas organizadas pelas respetivas Federações e/ou Associações Distritais da modalidade e pelo Desporto Escolar. -----

-----A recolha dos elementos contou com a colaboração das Juntas de Freguesia, Associações/Federações Desportivas, Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, Instituto Educativo do Juncal, Associações e Clubes Desportivos e do Jornal “O Portomosense”.-----

-----Neste âmbito, submeto a ratificação do ato do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, as listagens de premiados em anexo.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara e respetiva despesa associada no valor de 697,00€.-----

-----**2.APOIO SOCIAL NO VALOR DE 380,00 EUROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS** - – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar do seguinte: -----

-----O Decreto-Lei.º55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, da Portaria 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências para as Câmaras Municipais, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;-----

-----Os apoios sociais eventuais são atribuídos no âmbito da intervenção da ação social, de acordo com os objetivos definidos na Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, do Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, com o desígnio de reforçar, de forma significativa, a eficiência e rigor da concessão de apoios sociais públicos, todos eles com o intuito de colmatar situações de carência económica, devidamente comprovada. Entre outros objetivos, destinam-se a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade. -----

-----No seguimento do atendimento no âmbito do SAAS, verificou-se a necessidade de apoiar uma família em situação de vulnerabilidade, cuja informação social se encontra anexa à presente informação, com a aquisição de um frigorífico com congelador. -----

-----Face ao exposto, proponho a atribuição de um frigorífico com congelador no valor de **380,00€ (trezentos e oitenta euros)** com IVA incluído, para uma família, com acompanhamento de SAAS, residente no concelho de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar o apoio social, em espécie no valor de trezentos e oitenta euros.-----

-----**3.APOIO SOCIAL NO VALOR DE 730,00 EUROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, da Portaria 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências para as Câmaras Municipais, em matéria de Serviço de

Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; -----

-----Os apoios sociais eventuais são atribuídos no âmbito da intervenção da ação social, de acordo com os objetivos definidos na Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, do Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, com o desígnio de reforçar, de forma significativa, a eficiência e rigor da concessão de apoios sociais públicos, todos eles com o intuito de colmatar situações de carência económica, devidamente comprovada. Entre outros objetivos, destinam-se a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade; -----

----- No seguimento do atendimento no âmbito do SAAS, verificou-se a necessidade de apoiar uma família em situação de vulnerabilidade, cuja informação social se encontra anexa à presente informação, com a aquisição de um frigorífico com congelador e um fogão; -----

-----Face ao exposto, proponho a atribuição de um frigorífico com congelador e um fogão no valor total de **730,00€ (setecentos e trinta euros)** com IVA incluído, para uma família, com acompanhamento de SAAS, residente no concelho de Porto de Mós. ” -----

-----Deliberado aprovar o apoio social, em espécie, no valor de setecentos e trinta euros. -----

### ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.CONTRATO DE COMODATO COM A ADP** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

#### ***“Considerando que:***-----

-----O Município de Porto de Mós pretende capacitar as infraestruturas desportivas municipais de todas as exigências atuais para a prática do desporto de competição, seja para escalão sénior, seja para escalões de formação;-----

-----O Campo sintético municipal da vila de Porto de Mós, não cumpre com as normas das Associações de Futebol, nomeadamente, no que concerne às infraestruturas de apoio, como é o caso dos balneários e seus acessos; -----

-----O Município pretende criar sinergias centralizando toda a prática de futebol federado, num único recinto municipal, junto ao estádio municipal de Porto de Mós e desta forma permitir uma utilização conjunta do complexo desportivo;-----

-----A Associação Desportiva Portomosense, como uma das principais beneficiárias das futuras instalações, estão disponíveis para apoiar na concretização dessa infraestrutura, permitindo dessa forma colmatar as lacunas existentes e potenciar cada vez mais a prática de desporto federado; -----

-----Tendo em conta o atrás referido, **propõe-se**, nos termos das competências previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cedência, via contrato de comodato, dos artigos matriciais referidos na minuta em anexo, para efeito da construção de uma infraestrutura desportiva de apoio ao desporto federado.”-----

#### **Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Explicou a proposta dizendo que desde o início do mandato anterior que o executivo pretendia construir nos terrenos anexos ao atual campo de futebol um campo alternativo, referindo ainda que os aludidos terrenos, propriedade do Município, estão devolutos, considerando ser o momento para ali construir um campo sintético, dado que este ano será o último que se poderá praticar desporto federado no campo na zona da Várzea de Porto de Mós, por não cumprir as normas do regulamento federativo para o efeito, nomeadamente os balneários não reunirem as condições e também o posicionamento do público, atletas e árbitros, ou seja pretende-se passar aquela infraestrutura para junto do atual

campo de futebol situado nas Eiras da Lagoa. Referiu que com este contrato o Município não deixa de ter um estádio Municipal, pois a propriedade continua a ser do Município e não da entidade comodatária.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que já lhe parecia que este comodato seria para suportar uma candidatura a levar a efeito pela ADP – Associação Desportiva Portomosense. -----

-----Mais disse que tudo o que não existe no campo da zina da Várzea também não existe na área desportiva Municipal das Eiras da Lagoa, nomeadamente não haver condições para utilizar os mesmos balneários, também não há estacionamento, as acessibilidades são mais desfavoráveis. Mais disse que, possivelmente com meio milhão de euros de investimento não temos as condições de serem utilizadas as futuras infraestruturas desportivas. -----

-----Em face do que aludiu, disse que os vereadores do partido Socialista aceitam esta situação, mas não irão votar a favor, irão abster-se na votação do ponto, pois gostariam de perceber melhor o projeto na sua globalidade e todos os custos que tem envolvidos. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que esta questão da construção do sintético é uma oportunidade que pode ser financiado por candidatura da Associação comodatária e, quando existem oportunidades, ou se agarram ou se deixam fugir. Há a possibilidade de se fazer a candidatura até ao final do ano e se poderá comprar um relvado sintético para aquele campo de futebol. Afirmou que há o estudo deste espaço com balneários, com a possibilidade de, no futuro os atuais balneários serem desativados e, portanto, servirem para os dois campos de futebol e até a possibilidade de criar bancadas para os dois lados, portanto é uma ambição do executivo e é o estudo que atualmente existe para aquele local, não está em projeto ainda, mas a Associação terá que o colocar em projeto e posteriormente aferir as responsabilidades das partes no que concerne à construção das referidas infraestruturas.-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Comodato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com dois votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_